



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 32, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

*Torna públicas as normas e prazos para a participação nas cerimônias de colação de grau na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, referentes ao segundo semestre de 2021.*

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designada pela Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 022/2014;

**RESOLVE:**

Tornar públicas as normas e prazos para a participação nas cerimônias de colação de grau, referentes ao segundo semestre de 2021.

**1. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU**

1.1 São considerados aptos à colação de grau os discentes que integralizaram o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso (PPC), e que possuam o registro das notas e frequências em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades, até o dia 12 de junho de 2021, data máxima estabelecida para consolidação eletrônica de turmas, prevista no Calendário Acadêmico 2021.

1.1.1 Os discentes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido, não serão considerados aptos à colação de grau e conseqüentemente não poderão participar das cerimônias, podendo solicitar sua participação nas próximas solenidades ou colação em gabinete.

1.1.2 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo no SIGAA, e conseqüentemente, no histórico acadêmico.

1.1.3 O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, deste modo, torna-se indispensável o registro de regularidade informado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira, para fins de colação de grau.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**2. DAS DATAS PREVISTAS PARA A CERIMÔNIA:**

2.1 As cerimônias de colação de grau virtual, deverão ocorrer no período de 28 de junho a 02 de julho de 2021, conforme a quantidade de alunos aptos para a solenidade.

2.2 É indispensável a presença virtual dos formandos nas reuniões e ensaios convocados pela Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA, sendo de responsabilidade do discente justificar o não comparecimento, quando for o caso.

2.3 A Equipe de Cerimonial e Protocolo da UNILA entrará em contato com os formandos a partir dos dados pessoais cadastrados no SIGAA, devendo o estudante manter e-mail, e telefones para contato atualizados.

2.4 Todas questões relacionadas aos procedimentos e plataformas digitais para participação nas cerimônias de colação de grau virtual, serão definidas e organizadas pelo Departamento de Cerimonial e Protocolo da UNILA.

**3. DO RESULTADO PRELIMINAR**

3.1 O resultado preliminar dos estudantes aptos a colar grau no segundo semestre de 2021, está relacionado no Anexo I do presente Edital.

**4. DOS RECURSOS**

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) digitalizar eventuais documentos comprobatórios;

b) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](https://inscreva.unila.edu.br/events/1486/subscriptions/new) (link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1486/subscriptions/new>), preencher o formulário eletrônico e anexar eventuais documentos comprobatórios;

c) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

4.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até às 17h59min (dezessete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de junho de 2021.

4.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

4.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

4.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado por ocasião da publicação do ANEXO II, que será publicado no presente Edital, na data provável de 23 de junho de 2021, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final dos estudantes aptos a colar grau no segundo semestre de 2021, a listagem será publicada como Anexo III do presente Edital na data provável de 23 de junho de 2021.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Em caso de dúvidas referentes aos procedimentos e plataformas adotadas para as cerimônias de colação grau virtual os formandos poderão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “cerimonial.gabinete@unila.edu.br”.

6.2 Em caso de dúvidas referentes ao presente Edital, os formandos poderão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “registro.diplomacao@unila.edu.br”.

6.3 Cabe aos discentes acompanharem os registros em seus históricos acadêmicos, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências em tempo hábil.

6.4 A UNILA não se responsabilizará por procedimentos virtuais não realizados, ou impossibilidade de acesso por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**

Pró-Reitor de Graduação

Portaria UNILA nº 24 de 31 de janeiro de 2020.



---

*Emitido em 17/06/2021*

**EDITAL Nº 32/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/06/2021 09:49 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**32**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2021** e o código de verificação: **37d315472f**